



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.031-C, DE 2010

(Do Sr. Vieira da Cunha)

Denomina "Viaduto Manoel Luiz Nunes" elevada situada no Município de São Leopoldo – RS; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. TADEU FILIPPELLI); da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LUIZ NOÉ); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. MARCOS ROGÉRIO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

IV – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Manoel Luiz Nunes” a elevada sobre a Av. João Corrêa, situada na BR 116, no Município de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa dar nome à elevada sobre a Av. João Corrêa, situada na BR 116, no Município de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Não se trata somente de nominar o viaduto, mas de prestar, concomitantemente, justa homenagem ao homem público que passou a vida a exaltar, com honradez, o nome da cidade que abraçou como sendo sua, já que natural de São Sebastião do Caí – RS.

Iniciou sua vida pública em 1956, como vereador, e, pela capacidade e confiança de seus pares, já no ano seguinte foi eleito Presidente da Câmara Municipal. Nesse cargo público, de edil municipal, permaneceu até 1963.

Nos períodos de 1970-1973 e 1979-1982, emprestou seu nome à chapa majoritária vencedora nas eleições municipais, ocupando o cargo de vice-prefeito, na companhia do Prefeito Olímpio Albrecht.

Em 1974, no interregno entre as legislaturas, manteve-se sempre à frente das questões municipais e comunitárias, ocupando, entre outras funções e atividades, a de presidente do Clube Esportivo Aimoré.

Manoel Luiz Nunes foi um dos fundadores e presidente de honra do Partido Democrático Trabalhista – PDT, no Município de São Leopoldo. Outrossim, sempre observou as normas administrativas que regem as ações dos agentes públicos, alicerçados nos princípios democráticos de nossa Carta Política de 1988.

Por todo o exposto acima, esperamos merecer, dos nobres Pares, apoioamento à presente proposição, certos de conferir justa e oportuna homenagem a esse brasileiro que tanto orgulha a cidade de São Leopoldo.

Sala das Sessões, 24 de março de 2010.

Deputado **VIEIRA DA CUNHA**
PDT/RS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Vieira da Cunha, pretende denominar “Viaduto Manoel Luiz Nunes” o viaduto localizado na BR-116, sobre a Avenida João Corrêa, na cidade de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f”, do inciso IX, do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Vieira da Cunha pretende homenagear o Sr. Manoel Luiz Nunes, cidadão exemplar que passou a maior parte de sua vida na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio grande do Sul, onde desenvolveu sua

atividade política. Foi vereador, Presidente da Câmara Municipal e fundador e presidente de honra do Partido Democrático Trabalhista (PDT) de seu Município.

O projeto de lei em pauta propõe que seu nome seja dado ao viaduto sobre a Avenida João Corrêa, localizado na BR-116, que corta a cidade gaúcha de São Leopoldo. Tanto a BR-116 quanto o viaduto em questão já estão inclusos na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, conforme a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

No âmbito da competência da Comissão de Viação e Transportes, cabe registrar que o projeto de lei em análise é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, nos seguintes termos:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 7.031, de 2010.

Sala da Comissão, em 22 de julho de 2010.

Deputado TADEU FILIPPELLI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.031/10, nos termos do parecer do relator, Deputado Tadeu Filippelli.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Milton Monti - Presidente, Pedro Fernandes e Cláudio Diaz - Vice-Presidentes, Abelardo Camarinha, Camilo Cola, Carlos Zarattini, Chico da Princesa, Décio Lima, Eliene Lima, Geraldo Simões, Hermes Parcianello, Hugo Leal, Jaime Martins, Leonardo Quintão, Marinha Raupp, Mauro Lopes, Mauro Mariani, Vanderlei Macris, Fernando Marroni, Geraldo Thadeu, Gonzaga Patriota, José Chaves, Jurandy Loureiro, Lúcio Vale, Marcelo Almeida, Marcos Lima e William Woo.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2010.

Deputado MILTON MONTI
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Vieira da Cunha, pretende denominar “Viaduto Manoel Luiz Nunes” o viaduto localizado sobre a Avenida João Corrêa, na rodovia BR-116, no Município de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A iniciativa já foi apreciada pela Comissão de Viação e Transportes que, em sua reunião do dia 10 de novembro de 2010, aprovou, por unanimidade, a matéria.

No âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, a proposição não recebeu emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O presente projeto de lei pretende homenagear Manoel Luiz Nunes, ex-vereador, ex-vice-prefeito e um dos fundadores e presidente de honra do Partido Democrático Trabalhista – PDT no Município de São Leopoldo.

As razões para tal homenagem e reconhecimento a esse homem público exemplar no Município para o qual sempre trabalhou nos parecem bastante fundamentadas na justificação apresentada pelo autor da proposição em apreço.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do PL nº 7.031, de 2010.

Sala da Comissão, em 29 de maio de 2012.

Deputado LUIZ NOÉ
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.031/2010, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Noé.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Newton Lima - Presidente, Raul Henry, Pedro Uczai e Paulo Rubem Santiago - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Artur Bruno, Biffi, Chico Alencar, Costa Ferreira, Fátima Bezerra, Gabriel Chalita, Izalci, Joaquim Beltrão, Jorge Boeira, Lelo Coimbra, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Mara Gabrilli, Paulo Freire, Professor Setimo, Professora Dorinha Seabra Rezende , Reginaldo Lopes, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Audifax, Eduardo Barbosa, João Bittar, Jorginho Mello, Manoel Salviano e Severino Ninho.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2012.

Deputado NEWTON LIMA
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu Autor homenagear o homem público gaúcho MANOEL LUIZ NUNES, dando seu nome à elevada sobre a Av. João Corrêa (BR-116), no município de São Leopoldo – RS.

Ainda em 2010 o Projeto foi distribuído à CVT – Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, Deputado TADEU FILIPPELLI.

A seguir o Projeto foi submetido ao crivo da CEC – Comissão de Educação e Cultura, onde também logrou aprovação nos termos do Parecer do Relator, Deputado LUIZ NOÉ, já neste ano.

Agora a proposição encontra-se nesta dourada CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da (sucinta) proposição em epígrafe é válida, pois trata-se de dar denominação à um bem do domínio da União – competência legislativa expressa do Congresso Nacional (CF: art. 48, V).

Não há outrossim reserva de iniciativa a outro Poder nem exige-se lei complementar na matéria.

Quanto à juridicidade, são respeitadas as exigências contidas no art. 2º da Lei nº 6.682/79, como bem apontou o colega Relator na CVT, muito embora a justificação da proposição não menciona tratar-se o homenageado de pessoa falecida – presume-se então.

Finalmente, quanto à técnica legislativa do Projeto nada a objetar.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 7.031/10.

É o voto.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2012.

Deputado MARCOS ROGÉRIO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.031-B/2010, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marcos Rogério.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Décio Lima - Presidente, Mauro Benevides, Luiz Carlos e Carlos Bezerra - Vice-Presidentes, Alessandro Molon, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Benjamin Maranhão, Bonifácio de Andrada, Bruna Furlan, Cândido Vaccarezza, Danilo Forte, Delegado Protógenes, Dr. Grilo, Edson

Silva, Eduardo Sciarra, Eliseu Padilha, Esperidião Amin, Fábio Ramalho, Fabio Trad, Felipe Maia, Félix Mendonça Júnior, Heuler Cruvinel, Iriny Lopes, Jânio Natal, João Campos, João Paulo Cunha, João Paulo Lima, Jorginho Mello, José Genoíno, Jutahy Junior, Leonardo Gadelha, Leonardo Picciani, Lourival Mendes, Luiz Couto, Luiz de Deus, Luiz Pitiman, Márcio França, Marcos Medrado, Marcos Rogério, Mendonça Prado, Odair Cunha, Onofre Santo Agostini, Osmar Serraglio, Paes Landim, Paulo Magalhães, Renato Andrade, Ricardo Berzoini, Roberto Freire, Ronaldo Fonseca, Sergio Zveiter, Taumaturgo Lima, Valtenir Pereira, Vicente Arruda, Vicente Cândido, Vieira da Cunha, Vilson Covatti, Chico Alencar, Francisco Escórcio, Geraldo Simões, Janete Capiberibe, Luiza Erundina, Marcelo Almeida, Ricardo Tripoli e Sandro Mabel.

Sala da Comissão, em 20 de março de 2013.

Deputado DÉCIO LIMA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO